LEI N.º 071/2007 **EM 27 DE JUNHO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Vilson Ascari**, faz saber que a Câmara municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 03 – Coordenação de Assistência Social

Função 16 – Habitação

Subfunção 482 – Habitação Urbana
Programa 22 – Morar Melhor
Projeto 1.047 – Construção de Casas Populares

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimento
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 640.000,00

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.
Unidade Orçamentária 06 – **Setor de Viação e Obras Públicas**
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa 26 – Infra-estrutura Municipal
Projeto 1.016 – Pav. Asfalt. Constr. Calç. Meio Fio, Rest. Vias Urbanas

40.00.00 – Despesa de Capital
44.00.00 – Investimentos
44.90.52 – Equip. e Material Permanente R$ 247.502,04

Órgão 05 – Secretaria Munc. Educ. Meio Amb. Cult. Desp. Lazer
Unidade Orçamentária 02 – Coordenação de Desporto e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário
Programa 18 – Incentivo ao Esporte Amador
Projeto 1.057 – Const. Ginásio Poli - esportivo e Ref. Existentes

40.00.00 – Despesa de Capital
44.00.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 400.00,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Especial Suplementar objetos do artigo anterior, ficam assegurados valores dos convênios da Caixa Econômica Federal, para habitação dos convênios da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, para pavimentação asfáltica em Nortelândia e convênio com o Ministério dos Esportes para construção do ginásio de Esportes.

Art. 3° - Esta entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 27 DE JUNHO DE 2007.

[assinatura na original]
Vilson Ascari
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - Nortelândia - MT
TELEFAX: (65) 3346-1411 - e-mail: pmnortelandia@reporternews.com.br